

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 71 de 17 de Março de 1950.

Autorizando regularização situacional de terrenos com a Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

Artº.1º- Fica a Prefeitura autorizada a regularizar com a Cia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, estabelecida nesta cidade, a situação de terrenos da Municipalidade ocupados pela referida Empresa e terrenos desta na posse daquela, ambos situados nesta cidade à Avenida Domingos Mariano.

Artº.2º- A área a ser definitiva e gratuitamente transmitida à Municipalidade será de Dois Mil Duzentos e Cincoenta e Três metros quadrados (2,253Mt²) e a que será entregue à Cia. Industrial e Comercial de Produtos Alimentares de Setecentos e vinte e Sete / Metros quadrados (727 Mt²), devendo as benfeitorias nela existentes serem indenizadas por Quarenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), pela dita Cia. Industrial e Comercial de Produtos Alimentares.

Artº.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Faço Municipal, em 23 de Março de 1950.

---

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)

PREFEITO.